Consórcio Paraná Saúde

RESOLUÇÃO 23/2020

Dispõe sobre as medidas no âmbito deste Consórcio, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus-COVID-19.

Considerando a Lei Federal nº 3.979 de 06 de fevereiro de 2020, expedida pelo gabinete da Presidência da República; Considerando o Decreto Estadual nº 4230/20, expedido pelo gabinete do Governo do Estado do Paraná; Considerando a necessidade de medidas urgentes no combate a proliferação do Coronavírus;

O Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo das medidas previstas na resolução nº 06/2020 deste Consórcio, entre os períodos de 01/10/2020 até 31/10/2020, em virtude da continuidade de situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

Parágrafo único - O prazo supramencionado poderá ser postergado ou antecipado, mantida a situação emergencial ou existindo publicação de novo decreto Estadual que estabeleça novas condutas a serem implementadas em sede de combate ao COVID-19.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 01 de Outubro de 2020.

Luiz Claudio Costa

Presidente do Conselho Deliberativo

Consórcio Paraná Saúde